

# 10 PASSOS PARA A GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA PRODUÇÃO ANIMAL

1

Segregar todos os resíduos no momento da geração, ou seja, separar os orgânicos dos inorgânicos, assim como resíduos perigosos dos não perigosos;



2

Nenhum resíduo deve ser enterrado, jogado em cursos d'água ou deixado sobre o solo ou queimado a céu aberto. Estas práticas contaminam os recursos naturais. Optar pela reciclagem dos resíduos inorgânicos e pela logística reversa de embalagens primárias, sobras e medicamentos vencidos;



3

Reduzir os resíduos sólidos orgânicos produzidos na propriedade rural; acondicionar, armazenar e tratar, quando necessário, para serem reaproveitados como fertilizantes em culturas vegetais e/ou como energia limpa e renovável; e destinar e dispor adequadamente o que não for possível reutilizar;



4

Considerar o tratamento dos resíduos em propriedades rurais. A escolha da tecnologia (ex: biodigestão, compostagem, lagoas aeróbia/anaeróbia, esterqueiras, etc.) a ser empregada deve reduzir o potencial poluidor do sistema de produção e atender às normas e padrões ambientais;



5

Reaproveitar os cadáveres de animais por meio do uso de tecnologias acessíveis, como compostagem e biodigestão, inclusive para fins agropecuários, produção de adubos e biodiesel. Quando não houver opção sustentável melhor, o enterramento pode ser considerado, desde que feito longe de fontes de água e com a técnica correta;



6

Separar e dar destino e disposição corretos aos resíduos inorgânicos, conforme o tipo, sempre considerando a possibilidade de reaproveitamento e reciclagem, se permitidos forem;



7

Segregar, acondicionar, armazenar, destinar e dispor, de maneira diferenciada e correta, os resíduos de serviços de saúde gerados nos procedimentos de prevenção, controle, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, com especial atenção na manipulação de resíduos perigosos de medicamentos (RPM) e suas embalagens primárias;



8

Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Animal (PGRSSA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a realidade e prática da propriedade rural. Eles são ferramentas práticas para manejo e gestão adequados dos resíduos sólidos. O médico-veterinário é o responsável técnico e o produtor rural é o responsável legal pelo monitoramento e cumprimento destes planos;



9

As pessoas envolvidas em todas as etapas do manejo dos resíduos devem estar capacitadas e fazer uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de uso coletivo (EPC), quando necessário;



10

Conhecer e seguir a legislação e as normas ambientais vigentes, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, assim como, realizar monitoramento, certificando-se de que as empresas contratadas para tratar e dispor os resíduos cumprem todas as regras;



**Nota:** Considerações específicas e detalhadas sobre manejo e gestão de resíduos sólidos na produção animal podem ser acessadas na Plataforma do CRMV-SP ([www.crmvsp.gov.br](http://www.crmvsp.gov.br)) > Guias e Manuais, no "Manual de Boas Práticas em Gestão de Resíduos na Produção Animal".

Acesse: [WWW.CRMVSP.GOV.BR](http://WWW.CRMVSP.GOV.BR)

